

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno Nº 07/2024.

Administração Pública: Município de Mandaguáçu/Pr.

Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo.

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos da Lei nº 13.019/2014.


Objeto: Promover Assistência Social, mediante uma participação efetiva, resguardando os direitos dos acolhidos.

Período: 12 meses.

Valor: R\$ 211.078,66 (duzentos e onze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO de Mandaguáçu/Pr, em razão da deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, através da sua Resolução nº 02/2024 que destina o valor arrecadado de doações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimentos aos idosos de ambos os sexos, abandonados ou em situação de risco, encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Poder Judiciário da Comarca de Mandaguáçu/Pr.

Mandaguáçu/Pr, 06 de maio de 2024.


Adriana Bueno da Silva
Secretária de Assistência Social


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, nº 270 - CENTRO - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

gestorasit@mandaguacu.pr.gov.br

Publicado no Órgão
Oficial do Município
3717
Edição
de 09/05/24
Secretário 11